

## FICHA INSCRIÇÃO

Foto atual, a cores, tipo passe

Delegação/ Centro Humanitário:
Área de Voluntariado: ou Direção:
1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS
<b>1.1.</b> Nome
1.2. Sexo
1.3.Morada
1.4. Localidade     C. Postal
1.5. Freguesia Concelho Distrito
1.6. Data de Nascimento Nacionalidade Nacionalidade
1.7 Telefone   Telemóvel     1.8. E-mail
1.9. Doc. Identificação Nº BI ☐ Passaporte ☐ Outro ☐
1.10. Data de Emissão Validade Local Emissão
Entidade Emissora 1.11. Nº de Contribuinte
1.12. Carta de Condução: Sim ☐Não ☐
2. PERFIL ACADÉMICO E PROFISSIONAL
2.1. Formação Académica: 1º Ciclo 2º Ciclo 3º Ciclo Secundário Curso Superior 2.2. Curso
2.3. Especialidade
<b>2.4.</b> Situação Profissional: Ativo/a Reformado/a Estudante Desempregado/a Outro
2.5. Profissão
3. CONSENTIMENTO INFORMADO/ ASSINATURA
Declaro possuir robustez física e psíquica para o desempenho da atividade na Instituição.  Declaro ter tomado conhecimento dos "Princípios Fundamentais do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho"; dos "Deveres e Direitos do Voluntário" e, ao abrigo do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD), autorizo a recolha, processamento e utilização dos meus dados pessoais pela Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do seu Serviço de Voluntariado, não sendo permitida a sua utilização por terceiros, requisitos necessários para a inscrição como voluntário/a. (ver no verso).  Gostaria de ser contactado/a para os fins especificados através dos seguintes canais preferenciais de contacto:  Telefone Correio eletrónico (e-mail) / Correio  Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para ser informado/a acerca de novidades e informações dos serviços disponibilizados pela CVP: Autorizo / Não autorizo
Assinatura do/a candidato/a Data

# FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Documentação a apresentar

- Fotocópia Documento de Identificação com número de contribuinte fiscal, devidamente autorizada;
- Fotografía de rosto visível (tipo passe), atualizada, sob fundo branco e a cores. As fotografías deverão ser digitalizadas em formato jpeg (não são aceites fotos de corpo inteiro e em grupo);
- Autorização assinada por quem exerce o poder parental (para elementos menores de idade);
- Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias em português e de acordo com o sistema de ensino em vigor em Portugal (para a área da emergência);
- Registo Criminal (para candidatos/as maiores de 16 anos).

#### POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) preocupa-se com a sua Privacidade e está comprometida em proteger os seus dados pessoais de acordo com a legislação em vigor.

Os dados recolhidos neste formulário são processados pela respetiva Estrutura Local da CVP e pelo Serviço de Voluntariado da sede nacional da CVP e destinam-se à gestão administrativa dos/as Voluntários/as, incluindo seguro de acidentes pessoal e contactos com os/as Voluntários/as no âmbito da atividade prevista nos seus Estatutos (por exemplo convocatória para determinado serviço ou em contexto de Emergência/Situação de Exceção; entre outros no âmbito do voluntariado). A emissão de cartão físico de Voluntário é processada pelo Serviço de Voluntariado da sede nacional da CVP. O envio de informações institucionais e comunicações de marketing só serão realizadas mediante consentimento do próprio.

A qualquer momento poderá solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição ao tratamento, portabilidade dos seus dados ou retirar o consentimento dado, devendo, para o efeito, enviar um email para encarregadoprotecaodados@cruzvermelha.org.pt.

### Princípios Fundamentais do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

Os Princípios Fundamentais constam dos Estatutos do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, adotados pela XXVª Conferência Internacional da Cruz Vermelha, Genebra, em 1986. E são:

**HUMANIDADE** - O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho nascido da preocupação de prestar auxílio sem discriminação aos feridos, dentro dos campos de batalha, esforça-se por prevenir e aliviar, em todas as circunstâncias, o sofrimento humano. Tem em vista a proteção da vida e saúde, bem como a promoção do respeito pela pessoa humana.

**IMPARCIALIDADE** - O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho não faz qualquer distinção quanto à nacionalidade, raça, religião, condição social ou filiação política. O Movimento empenha-se unicamente em socorrer todos os indivíduos na medida do seu sofrimento e da urgência das necessidades.

**NEUTRALIDADE** - A fim de guardar a confiança de todos, o Movimento abstém-se de tomar parte nas hostilidades e em controversas de ordem política, racial, religiosa ou ideológica.

**INDEPENDÊNCIA** - O Movimento é independente. As Sociedades Nacionais, auxiliares dos poderes públicos no desempenho das suas atividades humanitárias, e submetidas às leis que regem o seu país respetivo, devem guardar uma autonomia que lhes permita agir sempre de acordo com os princípios do Movimento.

**VOLUNTARIADO** - O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho é uma instituição de socorro voluntária e desinteressada.

**UNIDADE** - Só pode existir uma única Sociedade Nacional da Cruz Vermelha ou do Crescente Vermelho em cada país. Ela deve estar aberta a todos e estender a sua ação humanitária a todo o território nacional.

**UNIVERSALIDADE** - O Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho é uma instituição universal, no seio do qual todas as Sociedades têm direitos iguais e o dever de entreajuda.

**Missão** – Constitui missão da CVP prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana.

Direitos e Deveres – São membros ativos as pessoas singulares que, voluntariamente, tenham aceitado prestar serviços de uma forma solidária e desinteressada.

- **Direitos**: Participar na atividade da instituição; de serem designados ou eleitos para cargos sociais ou outros; beneficiar das regalias e serviços que lhes sejam concedidos a nível nacional e ou da estrutura local; possuir documento de acreditação como voluntário/a da instituição.
- **Deveres**: Respeitar, difundir e praticar os Princípios Fundamentais da Cruz Vermelha; contribuir de forma ativa para a prossecução dos fins da CVP; exercer, gratuitamente, os cargos sociais para que sejam designados ou eleitos e que tenham aceite; respeitar os estatutos, regulamentos e demais normas e instruções em vigor; respeitar e colaborar na proteção do distintivo da Cruz Vermelha; na suspensão ou perda de Qualidade de Membro deverá imediatamente proceder à entrega dos cartões de identificação, artigos de fardamento e demais material da CVP que se encontre na sua posse ou à sua guarda.